

LEI N° 4.818, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Autora: Deputada Cláudia Lelis

Publicada no Diário Oficial n° 6.924, de 21/10/2025

Altera a Lei 3.554, de 25 de novembro de 2019, que declara de Utilidade Pública Estadual a Liga Universitária do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 3.554, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, no município de Palmas – TO.”

Art. 2º O art. 1º da Lei n° 3.354, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, com sede no Município de Palmas - TO.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício